

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 86 | 21 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**Mês de Combate à
Sífilis Congênita**

**Outubro
Verde**

**Faça o teste
gratuito de Sífilis**

**De segunda a sexta das
8h às 17h - Procure a UBS
do seu bairro**

**Se previamente diagnosticada
e adequadamente tratada,
a sífilis não passará para
o seu bebê.**



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Saúde



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**
Alexandre de Oliveira Martins**VICE PREFEITO**
Miguel Pereira de Souza**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS (Interina)

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**Já pensou
em fazer
circo?****Faça sua inscrição e participe das turmas de 2022/2023****Cem braços**
(CRAS)Terça | 08/11
9h às 12h e 14h às 17h**Rasa**
(CRAS)Quarta | 09/11
9h às 12h e 14h às 17h**Centro**
(Espaço Zanini)Quinta | 10/11
9h às 12h e 14h às 17hAs aulas acontecerão no Espaço Cultural
Circolo de Criação
Estrada da Usina Velha 179, Centro**Faça a pré-inscrição
e garanta sua vaga**

ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELA PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS!

REALIZAÇÃO:



ECOBUZIOS

PATROCÍNIO:

• BAÍA FORMOSA
Espaço Projeto Rede Observação - Av. Doza de novembro, nº
12740, ao lado do material de construção.• RASA
Centro de Fisioterapia da Rasa - Estrada Alvaro Elidio Gonçalves**+** Campanha de saúde
nas comunidades
**Quilombolas de
Búzios****Quilombo de
Baia Formosa
22e24out****Quilombo da Rasa
25e26out**Testes **rápidos**
diagnóstico:

- Hepatites virais
- Sífilis
- HIV

**Levar cartão do SUS e
documento com foto.**Realização Prefeitura de Búzios,
por meio da Secretaria Municipal
de Saúde, com apoio do Departamen-
to de Doenças de Condições
Crônicas e Infecções Sexualmente
Transmissíveis (DCCI/MS).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.365.381,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 2.365.381,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO Nº 2009 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		17.900,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		1.064.481,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		100.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		300.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2009 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		440.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2009 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		18.000,00

Total da Suplementação**2.365.381,00**

ANEXO II - DECRETO Nº 2009 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		17.900,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.334	INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS, PROJETOS E PROGRAMAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		18.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		1.064.481,00
195 - PRÉ-SAL		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		840.000,00
015 - FUNDEB		

ANEXO II - DECRETO Nº 2009 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0140	Nossa Escola	
PROJETO	1.222	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			25.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0140	Nossa Escola	
PROJETO	1.224	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			400.000,00

Total da Anulação	2.365.381,00
--------------------------	---------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 171/2022

Processo nº 10194/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF (CBSURF).**

Objeto: Contratação da Confederação Brasileira de Surf - CBSurf, para a realização do CBSurf Búzios Master 2022, que será a segunda etapa do CIRCUITO BRASILEIRO DE SURF MASTER - Seletiva para o mundial Master da ISA - INTERNATIONAL SURFING ASSOCIATION 2023, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Armação dos Búzios

Vigência: Este contrato terá vigência pelo período, de 21 a 23 do mês de outubro do ano de 2022

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta reais),

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

MAYCON
SIQUEIRA DE
SOUZA

Assinado de forma digital
por MAYCON SIQUEIRA DE
SOUZA
Dados: 2022.10.20
17:28:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Subsecretário Municipal de Turismo
Maycon Siqueira de Souza



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a adjudicação efetivada pelo Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios, nos autos do Processo Administrativo 1887/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2022.

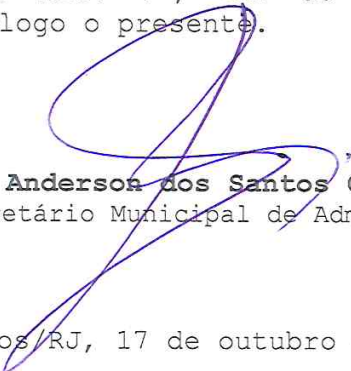
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTES CONCEDIDOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (TRANSPORTE COLETIVO, ALTERNATIVO, TRANSPORTE TURÍSTICO E NÁUTICOS) COMPOSTA DOS MÓDULOS DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTA PARA TRANSPORTE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DO TIPO PDA (PERSONAL DIGITAL ASSISTENT), IMPRESSORAS PORTÁTEIS E TREINAMENTO DOS SISTEMAS, CAPAZES DE ARMAZENAR DADOS DE VEÍCULOS EM NÚMERO COMPATÍVEL COM A FROTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

Empresa Vencedora: DECLINK-DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.039.116/0001-70 no valor Global R\$278.400,36 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos


SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho o digníssimo Secretário, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1.594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 17 de outubro de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

1 Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas
2 reuniram-se no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600,
3 Centro, Armação dos Búzios; os membros do Conselho Municipal de Patrimônio
4 Histórico e Cultural de Armação dos Búzios (CONPAHC) I – DOS
5 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: 1.Sra. **REBECA MARTINS PINHEIRO**,
6 (TITULAR)- Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, 2. Sr. **WALTER MARCELO**
7 **RAIMUNDO** (TITULAR) Sec. de Educação Ciência e Tecnologia. 3. Sr. **BERNADO**
8 **CORTY DOS SANTOS** (SUPLENTE), Sec. de Ambiente, Pesca e Urbanismo
9 (Representando os segmentos Ambiente e Pesca) II – REPRESENTANTES NÃO
10 GOVERNAMENTAIS: 4. **GABRIEL GIALLUISI DA SILVA SÁ** (TITULAR) SETOR
11 AMBIENTAL – Movimento Viva Búzios de Cooperação Comunitária e Preservação
12 Ambiental, 5. **LUCIANA SANTOS FAJARDO** (SUPLENTE) SETOR AMBIENTAL –
13 Movimento Viva Búzios de Cooperação Comunitária e Preservação, 6. Sr. **JOSÉ**
14 **VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR** (TITULAR) OAB- Ordem dos Advogados do
15 Brasil. 7. **PEDRO CAMPOLINA MARQUES** (TITULAR) INSTITUTO DE ARQUITETOS
16 DO BRASIL, 8. **THOMAS WEBER**, (TITULAR) ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS DE BÚZIOS. E
17 o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico **LUIZ ROMANO DE SOUZA**
18 **LORENZI**. A presente reunião tem a seguinte pauta de trabalho: [item 1]- **Boas-**
19 **Vindas e chamada dos Conselheiros; [item 2] Apresentação do Secretário de**
20 **Cultura das ações da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico; [item 3] -**
21 **Assuntos Gerais e [item 4]- Assuntos para próxima pauta.** Foi iniciada a
22 presente reunião pelo presidente dando as boas-vindas a todos e cumprimentando
23 o Secretário que irá informar aos membros do Conselho, os encaminhamentos das
24 ações que vem sendo realizadas na Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico
25 durante esse período. O Secretário. Luiz Romano pontua as questões do
26 tombamento da Igreja de Sant'Anna, edificação mais antiga de Búzios, juntamente
27 com as prioridades assumidas no plano de gestão da atual administração. Além de
28 pontuar a existência de uma dotação orçamentária para esse fim, o nosso plano de
29 gestão apresenta a relevância em salvaguardar a memória buziana, e vem
30 trabalhando ações para realizar essas propostas. Hoje temos a proposta de
31 construção do Museu Histórico de Búzios, museu de território, e ter uma reserva
32 técnica para esse fim, também construir uma linha didática de pesquisa para as
33 escolas e outros estudos e Educação Patrimonial. Estamos em preparação dos



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

34 equipamentos culturais como a reforma da Biblioteca Municipal, a Escola de Artes
35 Zanine e do Cine Teatro da Rasa. . Sobre a criação da Comissão para
36 acompanhamento do Patrimônio aconteceu de forma emergencial para atender as
37 demandas dessa temática, enquanto o Conselho estava se estruturado. Pontua que
38 a primeira ideia de construção do Museu era pra ser realizada na “Casa da Azeda”,
39 não se firmou como possível possibilidade, porque pertence ao Parque Costa do Sol,
40 espaço publico do Estado e não do Município. O conselheiro Gabriel pontua suas
41 considerações quanto a Casa da Azeda e sua luta de décadas em relação ao local.
42 Gabriel informa que tem um vasto acervo sobre a Casa da Azeda, juntado por ele e
43 entregue ao Secretário no inicio da Gestão. E relata que o local não possui
44 herdeiros e que o município deve se candidatar e alega sobre qual a política para o
45 Patrimônio adotada pela Secretaria. A Casa das Aduelas Azuis acaba dando
46 destaque a época da armação baleeira da ponta de Búzios. Romano explica que
47 devido essas previas informações , encontrou-se uma nova possibilidade de um
48 prédio também de interesse de tombamento, que é a Casa das Aduelas Azuis, ao
49 lado do Colégio Estadual João de Oliveira Botas e que os trâmites para a
50 desapropriação da mesma está sendo realizada. entanto Romano explica que
51 estamos resolvemos o problema do Cine Teatro da Rasa porque existia pendências
52 em relação à Ancine, e que está sendo resolvido as questões do convênio, ocorreu
53 também o roubo do projetor do Cine Teatro, mas já foi aberto um processo para
54 nova aquisição. Serão também realizadas as alterações das medidas de palco para
55 ter a possibilidade de trazer as peças da Funart e outras que seguem os padrões
56 oficiais para as apresentações teatrais. Estamos no rascunho de uma proposta para
57 incluir os bens naturais nas ações da Cultura, onde catalogamos as diversas praias
58 de Búzios incluindo as praias de maré, que os nomes serão consultados aos
59 pescadores. O Sr. Thomas Weber informa, que em outro momento foi pontuada
60 essa possibilidade, mas fizeram um acordo de não divulgar, com receio de não
61 existir o controle do acesso das pessoas nesses lugares e as questões de impactos
62 ambientais. Romano pontua que na Ponta do Criminoso possui uma gruta que
63 possui um sítio arqueológico que se tornamos públicos os curiosos vão ao local
64 retirar pequenos pedaços e assim começar a destruição do local. Precisamos criar a
65 cultura do olhar museológico na população. Buscar outras possibilidades, Romano
66 informa novamente que o local é área de domínio publico do estado, a Casa da
67 Azeda. E que quando soube por Gabriel que estavam vendendo a Casa das Aduelas
68 Azuis, buscou essa nova possibilidade, as ideias para o museu que destaque a
69 armação baleeira e outras possibilidades como a de buscar o contato a família de
70 Cândido Portinari, pois o mesmo descrevia suas inspirações em Búzios. A parte da
71 pesquisa quanto a Casa das Aduelas Azuis que provavelmente era o escritório da
72 Armação Baleeira, pois na época o local caracteriza esse indicativo. Bernardo



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

73 informa que a baleia que morreu em Geribá está enterrada, que também pode ser
74 um elemento para pesquisa. Romano fala que gostaria de ter acompanhado o
75 processo. A Secretaria encontra-se no momento buscando os mecanismos para
76 aquisição de leilões para compor os itens do museu, assim como arpões e gravuras
77 da época baleeira. Gabriel ressalta que o objetivo do conselho é essa expansão
78 positiva de trocas, sendo porta voz dos acontecimentos para manter a nossa cidade
79 com suas belezas naturais. Mesmo que o conselho seja apenas consultivo
80 precisamos de uma atuação maior nas demandas do município. Seria necessário a
81 criação de uma proposta em que o Conselho possa opinar mais. O conselheiro
82 Pedro pergunta sobre a organização da Comissão e sobre a necessidade que seja
83 pautado no Conselho as temáticas vividas na Secretaria. Romano explica a
84 necessidade da urgência de se fazer a Comissão, enquanto se esperava o Conselho
85 se efetivar, por isso a criação da Comissão. Gabriel pontua que o conselho está
86 criando uma comissão de trabalho com o tema da "Casa da Azeda" e aproveita o
87 momento para lê a finalidade do Conselho. Romano expõe que precisa da ajuda do
88 Conselho e que conta com a participação de todos. E que também teremos que
89 realizar a Conferência do Patrimônio Histórico. O presidente do Conselho, expressa
90 sua paixão pela cidade e relata seu sentimento de satisfação com as propostas aqui
91 pontuadas pelo secretário. Romano relata que temos muito trabalho, mas existe a
92 parte burocrática desse processo. Temos no momento a organização para um
93 chamamento de oficinairos e a ampliação do atendimento da Escola de Música para
94 os bairros de Cem Braças e Rasa. Thomas coloca que precisa ficar claro que o
95 Conselho é um caminho para ajudar nas decisões, principalmente em colaborar
96 dando pareceres e ajudando a refletir nas tomadas de decisões consultivas.
97 Romano finaliza a reunião falando do outro projeto que é o Jardim do Mundo, que se
98 constitui em construir um Jardim com plantas e árvores de vários países do mundo e
99 com obras de artes, para fazer menção a Búzios como uma cidade de característica
100 cosmopolita. Foi finalizada a reunião com o objetivo de se ter uma ação mais estreita
101 entre Poder Executivo e Conselho. Não havendo mais nada à tratar, eu Rebeca
102 Martins Pinheiro, *secretária*, redijo a presente ata que vai por mim assinada e por
103 todos os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural de
104 Armação dos Búzios, presentes.

Rebeca Martins Pinheiro
REBECA MARTINS PINHEIRO
SEC. DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO – TITULAR

Gabriel Gialluisi da Silva
GABRIEL GIALLUISI DA SILVA
MOVIMENTO VIVA BÚZIOS – SETOR
AMBIENTAL – TITULAR



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

Bernardo Corty
BERNADO CORTY DOS SANTOS
SUPLENTE – SEC.M DO MEIO
AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Rafaela Claro Meirelles
RAFAELA CLARO MEIRELLES
TITULAR – SEC.M DO MEIO
AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Walter Marcelo Ramundo
WALTER MARCELO RAMUNDO
TITULAR S. DE EDUCAÇÃO
VICE-PRESIDENTE

THOMAS WEBER
ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS L –
AHB- TITULAR

Claudia Rodrigues de Oliveira
CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUPLENTE S. DE EDUCAÇÃO

José Vinícius Santos Gralato Junior
**JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO
JUNIOR**
(TITULAR) OAB- Ordem dos
Advogados do Brasil
PRESIDENTE

Taisa Ferraz Eduardo
TAISA FERRAZ EDUARDO
CASA DE CULTURA E
ANCESTRALIDADE
TOCA DO BOI-TITULAR

Pedro Campolina Marques
PEDRO CAMPOLINA MARQUES
TITULAR INSTITUTO DE ARQUITETOS
DO BRASIL



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete
2 horas reuniram-se na Biblioteca Municipal Francisca Maria de Souza, situada na
3 Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios; os membros do Conselho
4 Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios (CONPAHC) I –
5 DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: 1.Sra. **REBECA MARTINS**
6 **PINHEIRO**, (TITULAR)- Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, 2. Sr.
7 **WALTER MARCELO RAMUNDO** (TITULAR) Sec. de Educação, Ciência e
8 Tecnologia. 3. Sra. **CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (SUPLENTE) Sec. de
9 Educação Ciência e Tecnologia. . 4. Sr. **BERNADO CORTY DOS SANTOS**
10 (SUPLENTE), Sec. de Ambiente, Pesca e Urbanismo (Representando os segmentos
11 Ambiente e Pesca), .5. Sra. **RAFAELA CLARO MEIRELLES** (TITULAR) – Sec.
12 Ambiente, Pesca e Urbanismo (Representando o Segmento Urbanismo) **LUCIO**
13 **LÚCIO HELDER HENRIQUE TEIXEIRA** (SUPLENTE) SECRETARIA DE MEIO
14 AMBIENTE REPRESENTANTE DE URBANISMO. II – REPRESENTANTES NÃO
15 GOVERNAMENTAIS: 7. **PEDRO CAMPOLINA** (TITULAR) INSTITUTO DE
16 ARQUITETOS DO BRASIL 8. **GABRIEL GIALLUISI DA SILVA SÁ** (TITULAR)
17 SETOR AMBIENTAL – Movimento Viva Búzios de Cooperação Comunitária e
18 Preservação Ambiental, 9. **LUCIANA SANTOS FAJARDO** (SUPLENTE) SETOR
19 AMBIENTAL – Movimento Viva Búzios de Cooperação Comunitária e Preservação
20 Ambiental 10. Sr. **JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR** (TITULAR) OAB-
21 Ordem dos Advogados do Brasil e 11. Sr. **CARLOS ROBERTO BASTOS FREITA** –
22 SETOR MUSEU (TITULAR). 12. **THOMAS WENER** - Associação de Hotéis de
23 Búzios. A presente reunião tem a seguinte pauta de trabalho: [item 1]- **Boas-Vindas**
24 **e chamada dos Conselheiros; [item 2] Inscrição para o colegiado setorial; [item**
25 **3] Conferência Municipal de Cultura; [item 4] Casa da Azeda e Fazenda Porto**
26 **Velho [item 5] - Assuntos Gerais e [item 6]- Assuntos para próxima pauta.** Foi
27 iniciada a presente reunião pelo presidente dando as boas-vindas e seguindo a
28 aprovação da ata e assinatura da ata Ordinária e a Extraordinária. Sendo solicitada a
29 colocação de acréscimo na Ata Extraordinária, com a indicação de fala do
30 Conselheiro Gabriel: "qual é a política para o Patrimônio segundo a Secretaria de
31 Cultura e Patrimônio". Foi pontuada a participação dos membros do Conselho na
32 reunião convocada pelo Secretário para apresentação à sociedade do Projeto do
33 Museu da História Buziana com a participação dos Conselheiros Pedro Campolina,



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

34 Bernardo, Walter, Cláudia e Vinicius (presidente). O conselheiro Gabriel solicita os
35 meios viáveis para que o Conselho venha a se tornar deliberativo e não apenas
36 consultivo. Walter ressalta que o Conselho pode acompanhar os passos da
37 Secretaria de Cultura, realizando os acompanhamentos e colaborando na análise
38 técnica. Gabriel propõe que seja organizado um grupo pequeno para organizar uma
39 planilha das demandas apresentadas na ata para uma ação direta e mais eficaz das
40 tomadas de decisão, com um acompanhamento dos retornos. A conselheira Rebeca
41 expõe que os nossos anseios com o Conselho podem ser articulados com a
42 Comissão de Cultura da Câmara no intuito de encaminhar as alterações das Leis e
43 dar encaminhamento a Casa Legislativa. Luciana Fajardo explica que temos que
44 enviar um ofício para Comissão Cultura da Câmara, que é composta de um grupo de
45 vereadores. Pedro pergunta como funcionará o envio dos ofícios e quem ficará
46 responsável. Rebeca expõe que pode fazer, mas precisa que os mesmos sejam
47 aprovados pelos Conselheiros para dar legitimidade no processo. Pontua que temos
48 que responder a Organização Não Governamental Cidadania Buziana, que solicitou
49 por meio de ofício ao Conselho, que o mesmo possa discutir as questões referente a
50 obra do Pórtico e suas características originais, além de possível indicação do
51 Pórtico na lista de indicações de Patrimônios para Tombamento na cidade. O Pórtico
52 é uma construção idealizada pelo arquiteto Hélio Pellegrino que está acompanhando
53 a obra que a Prefeitura vem realizando. Existe uma polemica quanto às asas
54 originais da construção. Thomas Weber, explica que o projeto inicial de idealização
55 de um pórtico na cidade iniciou em 1993, e que existe uma matéria sobre essa ideia
56 inicial. Cláudia explica que o senhor Hélio Pellegrino esteve na Secretaria
57 oferecendo sua participação no acompanhamento da reforma do Pórtico. A sugestão
58 de Rafaela e Cláudia é que entremos em contato com ele para participar de uma
59 reunião junto ao Conselho e a Conselheira Rafaela ajudará para realizar esse
60 convite. Pedro ressalta que foi solicitado ao Instituto de Arquitetos do Brasil a análise
61 quanto à aquisição do modelo original da construção com as asas, sendo que os
62 membros não aceitaram recolocar as asas, não havendo consenso sobre o tema
63 pelos membros. A posição é devido às questões de segregação que o Pórtico realiza
64 excluindo a Rasa. Gabriel sugeriu que esse momento com o arquiteto Hélio
65 Pellegrino seja em uma reunião extraordinária. Pedro ressalta que o arquiteto está
66 realizando uma vaquinha online para realizar a colocação das asas originais por sua
67 própria conta com a iniciativa popular. Luciana explica sobre o CPF do Patrimônio e
68 que poderíamos regularizar essa demanda para que tenhamos Fundo próprio no
69 Conselho. Rebeca expõe que é complicada essa iniciativa agora porque nem temos
70 patrimônios tombados no município e nem o Plano de Cultura. Walter explica que
71 somos só uma parte dentro do Plano Municipal de Cultura e que temos que
72 organizar para agir na nossa demanda de atuação. Teremos uma Pré-Conferência



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

73 de Cultura em novembro para elaboração do Plano Municipal de Cultura e o
74 Conselho foi convidado. Cláudia fala sobre a organização da Comissão de Trabalho
75 sobre a Lei do Patrimônio Histórico do Município que será formado pelos
76 Conselheiros: Pedro, Walter, Cláudia. Walter explica que o município já possui uma
77 Lei do Tombamento e que a nova proposta visa definir melhor a estrutura, além de
78 definir a ação do Conselho nesse processo de Tombamento e no posicionamento
79 técnico para os pareceres. Carlos explica que o INEPAC tem as informações quanto
80 aos tombamentos e é menos complexo que o IFHAN, e que podemos realizar a
81 consulta para pesquisa. A criação do Grupo de Trabalho será para leitura e análise
82 da Minuta da Lei de Tombamento, Pedro se coloca a disposição e Vinicius fala que
83 pode realizar a análise final do acompanhamento. A conselheira Rafaela apresenta
84 aos conselheiros a situação da Fazenda Cunha Bueno, que será mantida a fachada
85 da Fazenda que será a sede do empreendimento e que no relatório técnico do
86 Empreendimento condena a chaminé da antiga fábrica e a demolição da parte da
87 antiga Fábrica de Pasta de Banana (Mariola). Foi verificada a possibilidade de anéis
88 de sustentação para manter a Chaminé e verificação da possibilidade junto ao
89 Empreendimento de trocas de áreas de doação ao município para manter essa parte
90 histórica. Nesse intuito foi apresentada a possibilidade da visita técnica do Conselho.
91 Carlos relata que na visita técnica podemos observar e emitir um parecer. Rafaela
92 apresenta ao colegiado que na quarta-feira, a responsável pelo Empreendimento
93 estará na cidade e podemos combinar uma visita técnica. Ficando assim acorda a
94 visita para os conselheiros que tiverem possibilidade de participar, na próxima
95 quarta-feira às quinze horas, pela entrada do Clube Aretê sentido ao aeroporto da
96 Rasa. O Conselheiro Gabriel expõe a todos os membros do Conselho uma situação
97 indelicada que vem passando junto a sua instituição Movimento Viva Búzios que é
98 registrada em cartório e atua a muitos anos no município, desde 1991 com
99 atividades de Preservação Ambiental, participando da formação do Plano Diretor da
100 Cidade e da Revisão do mesmo. Expõe que recebeu recentemente uma notificação
101 que um grupo de Empresários está utilizando o mesmo nome da sua organização
102 para divulgar a cidade. Com a ideia de valorizar a imagem de Búzios com a
103 participação de inúmeras organizações entre elas a Prefeitura Municipal,
104 Empreendimento do Aretê, e outras, sendo o filho do ex prefeito do Rio de Janeiro
105 Condê, um dos responsáveis por essa iniciativa. Eles procuraram o Thomas e ele
106 avisou a existência da ONG com o mesmo nome, mas deram muita importância ao
107 fato. E encontra-se no Instagram como #VivaBúziosOficial organizando uma grande
108 campanha de publicidade. A Viva Búzios expressa seu sentimento de indignação
109 junto ao ocorrido e compartilha com o colegiado essa situação vivida por sua
110 entidade representativa. E solicita informações se a prefeitura realmente está
111 apoiando esse projeto de divulgação. Ficando assim para pauta da próxima reunião



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CONPAHC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios

112 a Lei do Patrimônio, a visita técnica a Fazenda Cunha Bueno (relatório técnico) e
113 Comissão da Azeda. Não havendo mais nada à tratar, eu Rebeca Martins Pinheiro,
114 secretária, redijo a presente ata que vai por mim assinada e por todos os membros
115 do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural de Armação dos Búzios,
116 presentes.

Rebeca Martins Pinheiro
REBECA MARTINS PINHEIRO
SEC. DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO – TITULAR

Gabriel Gialluisi da Silva
GABRIEL GIALLUISI DA SILVA
MOVIMENTO VIVA BÚZIOS – SETOR
AMBIENTAL – TITULAR

Bernardo Corty
BERNADO CORTY DOS SANTOS
SUPLENTE – SEC.M DO MEIO
AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Carlos Roberto Bastos Freitas
CARLOS ROBERTO BASTOS FREITAS
SETOR DE MUSEUS TITULAR

Rafaela Claro Meirelles
RAFAELA CLARO MEIRELLES
TITULAR – SEC.M DO MEIO
AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Thomas Weber
THOMAS WEBER
ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS DE BÚZIOS
TITULAR

Walter Marcelo Ramundo
WALTER MARCELO RAMUNDO
TITULAR S. DE EDUCAÇÃO
VICE-PRESIDENTE

Pedro Campolina Marques
PEDRO CAMPOLINA MARQUES
TITULAR INSTITUTO DE ARQUITETOS
DO BRASIL

Claudia Rodrigues de Oliveira
CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUPLENTE S. DE EDUCAÇÃO

Luciana Santos Fajardo
LUCIANA SANTOS FAJARDO
(SUPLENTE) SETOR AMBIENTAL –
Movimento Viva Búzios de Cooperação
Comunitária e Preservação DO BRASIL

José Vinicius Santos Gralato Junior
**JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO
JUNIOR** (TITULAR) OAB- Ordem dos
Advogados do Brasil
PRESIDENTE

Lucio Helder Henrique Teixeira
LUCIO HELDER HENRIQUE TEIXEIRA

SUPLENTE – SEC.M DO MEIO
AMBIENTE, PESCA E URBANISMO



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

DELIBERAÇÃO CME-AB Nº 19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece normas para expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, procedimentos para publicação da relação nominal de concluintes do Ensino Médio e expedição de certificados/diplomas da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, revoga a Deliberação CME-AB Nº 17/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes de Bases da Educação Nacional) fixa como incumbência do Município autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos alunos de Ensino Médio, buscando parceria com o Estado, visto que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE nº 04 de 13/07/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE nº 357, de 26 de julho de 2016 que estabelece normas para expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, certificados de conclusão de cursos ou etapas da Educação Básica e diplomas no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, revoga as Deliberações CEE 221/1997 e 292/2004, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02, de 11 de dezembro de 2017 que aprova o Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Ensino Médio (regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a DCNEM - Resolução CEB/CNE nº 02 de 30/01/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018 que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

DELIBERA:

Art. 1º A expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, procedimentos para publicação da relação nominal de concluintes do Ensino Médio e expedição de certificados/diplomas da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, são da exclusiva responsabilidade da instituição de ensino, a partir da publicação desta deliberação.

§ 1º A expedição dos históricos escolares e declarações de conclusão de série deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 1º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios só poderão expedir certificados/diplomas relativos aos cursos sob a égide da Lei Federal nº 9.394/1996, após terem sido os mesmos previamente regularizados.

Art. 2º As Unidades Escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia a relação nominal dos alunos concluintes de Curso de Ensino Médio e Modalidade Normal.

§1º A relação de concluintes de Curso de Ensino Médio e na Modalidade Normal deve ser elaborada em papel timbrado e assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino, pelo Secretário Escolar e autenticado pela Inspeção Escolar;

§ 2º Ao final do ano letivo a Unidade Escolar deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com vistas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios, nos formatos impresso e arquivo digital;

§ 3º As publicações a que se refere o caput deste artigo serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, de forma que todo concluinte tenha resguardado o direito de receber seu respectivo documento de conclusão de forma correta e no prazo de 120 (cento e vinte) dias após divulgação do resultado final nas Unidades Escolares;

§ 4º Os certificados/diplomas serão assinados pelo Secretário Escolar, Diretor e pela Inspeção Escolar.

Art. 3º As Unidades Escolares deverão registrar em livro próprio os respectivos certificados/diplomas que expedirem.

§ 1º O Diretor da Unidade escolar assinará o termo de abertura do livro a que se refere o caput deste artigo e rubricará as respectivas folhas, obrigatoriamente numeradas.

§ 2º Do registro constarão os seguintes dados:

I - nome completo do aluno;

II - nacionalidade;

III - naturalidade;

IV - data de nascimento;

V - número de cédula de identidade e órgão expedidor, para os maiores de 16 (dezesseis) anos;

VI - especificação do curso concluído;

VII - data da conclusão do curso;

VIII - data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios;

IX - assinatura do concluinte;

X - assinatura do diretor, secretário escolar e o inspetor escolar.

Art. 4º O Diretor e o Secretário Escolar são para todos os efeitos, responsáveis pela regularidade dos certificados/diplomas expedidos pelo Estabelecimento de Ensino bem como pela guarda dos documentos que comprovam a expedição dos mesmos.

Art. 5º Os certificados/diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021, obedecerão ao modelo padrão (verso e anverso) determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 6º O órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a quem cabe supervisionar e avaliar o funcionamento das instituições escolares de Educação Básica e Educação Profissional, ao identificar

e comprovar o funcionamento irregular das mesmas deverá de imediato, comunicar, através de relatório detalhado, ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CME-AB Nº 17/2015.

CONSELHEIROS

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Regina dos Santos Rodrigues

Maria Luíza Torres Martinho Manhães

Elielson José Dias

Virgínia Lane Mota Pereira

Ivana Lúcia Batista de Souza

Shirlene Almeida de Azevedo Vidal

Mônica Machado Neves Ramos

Marcos Pimentel Gonçalves

Cássia Quintanilha do Amaral

Olívia Garcia da Silva Santos

Bianca Rocha Brígido

Cintia Pereira dos Santos Machado

Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira

Thomas carvalho Silva

Ariana Camila de Oliveira Dias

Vitória Gilselene da S. Pereira Ramos

Miriam Oliveira da Alegre Cabral dos Santos

Luciana Franco dos Reis

Joana Alegre Cabral dos Santos

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2021.

Maria Luíza T. Martinho Manhães

Maria Luíza Torres Martinho Manhães

Presidente do Conselho Municipal de Educação



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

*REPUBLICADO NESTA DATA POR INCORREÇÕES

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Designar: Jardel Luis da Silva 157.660.257-50069.567.294-07, para exercer a função de fiscal do processo nº **7348/2022** da empresa ANGELUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 30.178.826.0001-06 Endereço: Rua Dr. Mário Viana 399 Apto. 1104 - Santa Rosa - Niterói - RJ. CEP 24.241-000, para contratação do show da artista “Bia Bedran” para atender toda a Rede de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na feira literária.

Armação dos Búzios, 12 de Setembro de 2022.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião Ordinária, prevista para o dia 24/10/2022, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, situado no Centro Empresarial Rodolpho Périssé, Rua José Bento Ribeiros Dantas, 1785, Manguinhos – Armação dos Búzios

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Leitura e votação da Ata da 12ª Reunião Ordinária
2. Análise e atualização da Deliberação nº 21 que Revoga a Deliberação nº 16
3. Análise e votação do Planejamento Orçamentário para 2023
4. Leitura de emails recebidos
5. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2022.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente do CME-AB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Luiza Cecilia Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 169/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 08/2022.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 19 de outubro de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecilia R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 e PATRICIA RITA PAIXÃO DA SILVA, Matrícula: 23409, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (CNPJ: 00.185.997/0001-00) referente ao Processo 7927/2021, contratação de empresa especializada para locação de módulos habitáveis – monobloco (containers), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 24499

Cientes,


Caio Oliveira Vasconcelos
Fiscal


Patrícia Rita Paixão da Silva
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem no uso das suas atribuições que confere o artigo 91, § II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. NATÁLIA DE ANDRADE MEDEIROS GATIOLI, COREN-RJ 233166, portadora do CPF nº 106.388.157-97, para responder como responsável Técnica de Enfermagem da **POLICLÍNICA MUNICIPAL ALMERINDA DA CONCEIÇÃO COSTA** Município de Armação dos Búzios.

A presente designação tem seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula: 24499

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Estrada da Usina,600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28.950-000
CNPJ: 01.616.171/0001-02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das suas atribuições que confere o artigo 91, § II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. RAFAEL GOUVEA DE MORAES VIVAS, CRM 52-88203-8, portador do CPF nº 105.787.877-41, para responder como Responsável Técnico da POLICLÍNICA MUNICIPAL ALMERINDA DA CONCEIÇÃO COSTA do Município de Armação dos Búzios.

A presente designação tem seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Estrada da Usina,600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28.950-000
CNPJ: 01.616.171/0001-02**



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO
Gabinete do Secretário

Processo nº 11292 /2022

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:

Fica designado o servidor **ANDRÉ DA SILVA VALLES**, inscrito no CPF nº 143.467.837-, para exercer a função de fiscal do processo nº 11292/2021, referente a contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA**, inscrita no CNPJ SOB Nº 17.543.402/0001-35, para realização do evento denominado **FESTIVAL DE VELA DE BÚZIOS 2022**, no município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios 21 de outubro de 2022

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Turismo
(Interino)

Ciente

ANDRÉ DA SILVA VALLES
Fiscal do contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

PROCESSO: 10611/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de decoração e iluminação festiva em espeque a iluminação natalina que na intenção de promover o aspecto da beleza e harmonia a Prefeitura de Armação dos Búzios,

DATA DO CERTAME: 07 de novembro de 2022 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.646.365,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO